DECRETO 1589 DE 10 DE MARÇO DE 2021

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 91, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997, e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar a Planta de Valores Imobiliários do Município de Seropédica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Planta de Valores Imobiliários do Município de Seropédica, os seguintes membros:

- Lucio Tunala Resende
- Aguinaldo Prudêncio dos Santos Junior
- Alan Gonçalves Vianna
- Fábio Luis da Silva Cavalcante
- Altemio Batista de Araújo Neto
- José Roberto Moreira Ribeiro Gonçalves
- Antônio Augusto Souza da Cunha
- Sergio Roberto Costa Silva
- Maximiliano Oliveira de Souza
- Miguel Jorge Gomes de Oliveira
- Manoel Ribeiro da Silva
- Cyntia Letícia do Amaral Pereira Targueta

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda fornecerá os documentos e o apoio necessário para o desempenho da Comissão criada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal